

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911 = ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL LEI Nº233/95

Da denominação ao Estádio Municipal de Futebol de Araputanga-MT.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O Estádio de Futebol Municipal de Araputanga, localizado na quadra 43, ao Norte = com a Rua João Bonifácio, ao Sul = Avenida Castelo Branco, ao Oeste = Rua Limiro Rosa Pereira, ao Leste = Rua Horácio Alcantara, fica denominado "ESTÁDIO MUNICIPAL MARCIO MENDES DE OLIVEIRA".

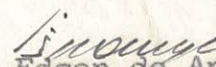
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de junho de 1995.



LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Dado, passado por esta Secretária registrado em livro próprio em data supra.


Edson de Anchieta
Secretário Geral